



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**

PORTARIA Nº 7 / 2024 - CT-DECA (11.01.17.13)

Nº do Protocolo: 23074.025154/2024-94

João Pessoa-PB, 29 de Março de 2024

Nomeia os membros da Câmara do Departamento de Engenharia Civil e Ambiental para o mandato 2023-2024 e dá outras providências.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições previstas no Regimento Geral desta Instituição de Ensino Superior e tendo em vista o disposto na PORTARIA Nº 1957/2022 - PROGEPI - SCRF, publicada no Boletim de Serviço nº 72 de 29/12/2022, e,

Considerando o disposto no Artigo 17 do Regimento Geral da UFPB e Artigo 13º do Regimento do Centro de Tecnologia,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, como membros titulares da Câmara Departamental de Engenharia Civil e Ambiental, para o mandato 2023-2024, com vigência de 01 (um) ano, em conformidade com o resultado da eleição obtido na 9ª Reunião Ordinária do Departamento de Engenharia Civil e Ambiental, realizada em 29 de novembro de 2023 e indicações dos representantes discentes, constantes do Ofício nº 003/2023, de 03/12/2023, expedido pelo Centro Acadêmico de Engenharia Ambiental (CAE Amb) e da Solicitação Nº: 003/2023, de 06/12/2023, expedida pelo Centro Acadêmico de Engenharia Civil (CAEC):

**MEMBROS DA CÂMARA DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL E
AMBIENTAL (2023-2024)**

Membros Natos (Chefe e Vice- Chefe de Departamento)	Membros Docentes	Representação Discente	Representação Técnico Administrativa
Cibelle Guimarães Silva Severo, Siape: 1048058 (Chefe do Deca)	Hidelbrando José Farkat Diógenes, Siape: 1046483 (Construção Civil)	Elizabete Mirela Coutinho Braz Silva, Matrícula:20220162881 (Centro Acadêmico de Engenharia Civil)	Elson Santos da Silva, Siape:1895680
Leonardo Vieira Soares, Siape: 1680572 (Vice-Chefe do Deca)	Adriano Rolim da Paz Siape: 1667263 (Saneamento)	Ana Victória do Nascimento Santos, Matrícula: 20210038241 (Centro Acadêmico de Engenharia Ambiental)	-
-	Fábio Lopes Soares, Siape: 1551005 (Área de Geotecnia e Transportes)	-	-
-	Cristiano das Neves Almeida (Recursos Hídricos)	-	-

Andrea Brasiliano
Silva,
- Siape:1549557 -
(Estruturas) -

Aline Flávia Nunes
Remígio Antunes,
Siape: 2550226
- (Coordenadora do -
Curso de -
Graduação em
Engenharia
Ambiental)

§1º A representação docente de que trata o caput do artigo primeiro, dar-se de acordo com o Artigo 17 do Regimento Geral da UFPB, combinado com o que dispõe o parágrafo 2º, Artigo 13º do Regimento do Centro de Tecnologia. Assim, historicamente, o Colegiado do Departamento de Engenharia Civil e Ambiental, vem escolhendo os 06 (seis) membros docentes da Câmara da seguinte forma: adotando, automaticamente, os coordenadores das cinco áreas do conhecimento e um dos coordenadores dos cursos de graduação do departamento, alternando-se o mandato entre o/a coordenador(a) das Graduações de Engenharia Civil e de Engenharia Ambiental. Contudo, em razão de, na eleição mencionada no caput, não ter havido a indicação da alternância do coordenador de graduação, permanecerá a Coordenadora da Graduação em Engenharia Ambiental, indicada, para seu segundo mandato consecutivo, no âmbito da Câmara.

§2º A representação discente de que trata o caput do artigo primeiro, dar-se de acordo com os nomes indicados pelos Centros Acadêmicos dos Cursos de Engenharia Civil e Ambiental, mediante comprovação de que são representantes eleitos pela categoria.

§3º A representação técnico administrativa, embora não citada de forma expressa no artigo 17º do Regimento Geral da UFPB, o qual indica a composição da Câmara Departamental, é também, considerada, nos termos que dispõe o Art. 54, Capítulo II do Estatuto da UFPB. Assim, permanece o representante técnico-administrativo indicado para seu segundo mandato consecutivo, podendo haver troca em caso de nova escolha pela categoria técnico-administrativa, nos mesmos termos que dispõe o Estatuto da UFPB.

Art. 2º Revoga-se a PORTARIA Nº 18 / 2022 - CT-DECA, de 13 de outubro de 2022, suas alterações e qualquer dispositivo contrário ao que dispões esta portaria, no âmbito da Câmara do Departamento de Engenharia Civil e Ambiental.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e retroage seus efeitos, nos termos exarados no artigo primeiro a contar de 29 de novembro de 2023.

(Assinado digitalmente em 01/04/2024 12:42)
CIBELLE GUIMARAES SILVA SEVERO
CHEFE DE DEPARTAMENTO
Matrícula: 1048058

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: 7, ano: 2024, documento(espécie): PORTARIA, data de emissão: 29/03/2024 e o código de verificação: a5e20187c8